

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 14.592.943-1**

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.592.943-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/12/2015

NOME: **JAQUELINE SPERANÇA**

FILIAÇÃO: JANDIR FORMIGHIERI SPERANÇA  
LURDES LIMA

NATURALIDADE: CAÇADOR/SC DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DAS ANTAS/SC, DA SEDE  
C.NASC=4451, LIVRO=6A, FOLHA=149

CPF: 859.917.759-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

VER Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Autenticação

Atestando a fidelidade e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

23 FEV. 2022

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

**FUN98023**

GESSICA PEREIRA DA CRUZ  
 KAMILA EMILI BATISTA  
 CARLA GUIRRO ROQUE  
 CLEVERSON MENDES  
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGHANI

000239

**EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO**  
6º Tabelionato de Notas

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





## CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRA

Certificamos que a Sra.

**JAQUELINE SPERANÇA**

**RG: 14.592.943-1 SESP/PR**

**CPF: 859.917.759-15**

Rua André de Barros, 226 – sala 602 - Centro

CEP: 80.010-080 – Curitiba - PR

Fone/Celular: (41)99672-8786

E-mail: jmansani@hotmail.com

Está devidamente matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 21/328-L, nomeada pela Portaria nº 12/2021 – Jucepar, publicada no DIOE – PR edição nº 10868 em 08 de fevereiro de 2021, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de 2021, estando devidamente habilitada ao exercício da atividade de **Leiloeira Oficial do Estado do Paraná**.

Curitiba, 10 de março de 2022. -

**Marcus Vinicius Tadeu Pereira**  
Procurador Regional  
JUCEPAR

Certidão válida por 30 (trinta) dias -

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**



000241

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLICIA CIVIL DO PARANÁ**  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

**ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: JAQUELINE SPERANÇA  
Número do RG: 14592943-1  
Nome mãe: LURDES LIMA  
Nome pai: JANDIR FORMIGHIERI SPERANÇA  
Data nascimento: 18/01/1972  
Naturalidade: CACADOR/SC

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 16 de fevereiro de 2022

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ipr.gov.br](http://www.ipr.gov.br) informando a chave MA4FH9, ou acessando o QR-Code ao lado:  
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



**PCPR**



000242



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 17611552022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **JAQUELINE SPERANCA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JANDIR FORMIGHIERI SPERANCA e LURDES LIMA, nascido(a) aos 18/01/1972, natural de CACADOR/SC, documento de identificação 145929431 SESP/PR, CPF 859.917.759-15.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:32 de 15/02/2022



17611552022

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



000243

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

1905676

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**JAQUELINE SPERANCA**

OU

**CPF n. 859.917.759/15**

Certidão emitida em: 23/02/2022 às 11:52:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 22/02/2022 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 22/02/2022 às 20:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 22/02/2022 às 23:30

JF Paraná (Processo Papel) até 22/02/2022 às 20:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 22/02/2022 às 23:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 22/02/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/02/2022 às 21:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 22/02/2022 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 1905676

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2022577050





Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**859.917.759-15**

Nome  
**JAQUELINE SPERANCA**

Nascimento  
**18/01/1972**

CÓDIGO DE CONTROLE

0852.01CC.D9B8.468A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:12:43 do dia 28/06/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000244

15

15

15



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000245

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAQUELINE SPERANCA**  
CPF: **859.917.759-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:19:52 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **2498.1F92.7222.C7A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000246

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026197466-10

Certidão fornecida para o CPF/MF: **859.917.759-15**

Nome: **JAQUELINE SPERANCA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000247

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.536.139

CPF: 859.917.759-15

Nome: JAQUELINE SPERANCA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:56 do dia 23/02/2022.

Código de autenticidade da certidão: 871A01118A5345CC38D35FF0E5CD915896

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/05/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000248

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAQUELINE SPERANCA

CPF: 859.917.759-15

Certidão n°: 6432247/2022

Expedição: 23/02/2022, às 12:01:07

Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAQUELINE SPERANCA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 859.917.759-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. One is a large, stylized signature, and the other two are smaller, more compact signatures.

000249

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR**

EU, **JAQUELINE SPERANÇA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 14.592.943-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº **859.917.759-15**, matrícula JUCEPAR nº **2021/328-L**, com endereço profissional a Rua André de Barros, 226, sala 602, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-080, **DECLARO**, sob as penas da lei que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não estando, portanto, sujeita ao cumprimento da exigência de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente

Curitiba/PR, 11 de março de 2022..



---

**JAQUELINE SPERANÇA**

CPF: 859.917.759-15





000250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.208.867/0001-07

ATESTADO

Atesto, a pedido da parte interessada, que nesta entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no Estado do Paraná, para fins de comprovação, que a solicitante JAQUELINE SPERANÇA, Leiloeira Pública Oficial, devidamente matriculada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o nº 21/328-L, com endereço comercial na Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.010-080, EXECUTA os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

LEILÃO/EDITAL 01/2021 - LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR, REALIZADO EM 22/10/2021

Leilão com 100% de aproveitamento, tendo como produto final do leilão o valor de R\$ 1.277.485,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Certifico, ainda, que JAQUELINE SPERANÇA (JUCEPAR Nº 328), prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cascavel/PR, 22 de novembro de 2021.

EDSON  
ZOREK:027565169  
02

Assinado de forma digital por  
EDSON ZOREK:02756516902  
Dados: 2021.11.26 08:45:41  
-03'00'

Edson Zorek – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – Cascavel – Centro - Tel. (45) 3321-2314 – Fax (45)3321-2087 – CEP 85807-900

000251

## ANEXO II

## Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento objetivando a **contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilões Públicos, visando a venda de bens inservíveis do Município de Cruz Machado-PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo,** obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

À Comissão de Licitação

**Jaqueline Sperança**, brasileira, solteira, Leiloeira Oficial, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), na data de 08/02/2021 sob o nº 21/328-L, natural de Caçador/SC, filha de Lurdes Lima e Jandir Formighuieri Sperança, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.592.943-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 859.917.759-15, telefone (41) 99672-8786, e-mail [sperancaleiloes@gmail.com](mailto:sperancaleiloes@gmail.com), com endereço Rua André de Barros, nº 226, Conj. 602, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem requerer seu credenciamento perante à Prefeitura de Cruz Machado PR para prestação dos serviços de alienação de bens inservíveis, de propriedade desta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

Declaro, sob as penas da lei, que:

a) concordo com todos os termos, exigências e condições previstas no edital; b) são verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste credenciamento.

000252

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que:

- Tem conhecimento de todos os documentos que compõem o Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- Não se encontra inidôneo para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração.
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, e que concorda com os termos do edital e seus anexos, principalmente com o Termo de Referência e às especificações dos serviços e obrigações da parte contratada;
- Não há qualquer fato superveniente impeditivo da sua participação neste processo de Credenciamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 11 de março de 2022.



---

Jaqueline Sperança - Registro JUCEPAR nº 21/328-L



000253

## ANEXO III

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS  
LEILOEIRO OFICIAL

NOME: **JAQUELINE SPERANÇA** NACIONALIDADE: brasileira  
ESTADO CIVIL: solteira PROFISSÃO: Leiloeira Pública Oficial  
DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1972 CPF Nº. 859.917.759-15  
RG Nº. 14.592.943-1 ÓRGÃO EMISSOR: SESP PR  
ESCOLARIDADE: Graduação Nº. DE INSCRIÇÃO NA JUCEPAR: 20/322

## ENDEREÇO:

Profissional:

Endereço: Rua André de Barros, nº 226, sala 602, Centro, Curitiba/PR

CEP: 80010-080

Telefone: (41) 99672-8786

E-mail: [sperancaleiloes@gmail.com.br](mailto:sperancaleiloes@gmail.com.br)

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Curitiba/PR, 11 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jaqueline Sperança - Registro JUCEPAR nº 21/328-L

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ SUSPENSO DA FUNÇÃO DE LEILOEIRO**

**Jaqueline Sperança**, Leiloeira Oficial matriculada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 328, declaro, sob as penas da lei, que não estou destituída ou suspensa da função de leiloeira oficial, nos termos dos artigos 16 a 18 do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932 e dos artigos 12 a 13 da Instrução Normativa nº 113/2010/DNRC e art. 70 da Instrução Normativa nº 72/2019/DREI.

Curitiba/PR, 11 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jaqueline Sperança - Registro JUCEPAR nº 21/328-L

000255

## ANEXO V

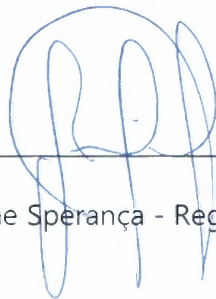
## DECLARAÇÃO

**Jaqueline Sperança**, brasileira, solteira, Leiloeira Oficial, com registro cadastral na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o nº 21/328-L, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.592.943-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 859.917.759-15, telefone (41) 99672-8786, e-mail [sperancaleiloes@gmail.com](mailto:sperancaleiloes@gmail.com), com endereço Rua André de Barros, nº 226, Conj. 602, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, DECLARA sob as penas da lei que não possui, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Curitiba/PR, 11 de março de 2022.



Jaqueline Sperança - Registro JUCEPAR nº 21/328-L